

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL 2024





## **FICHA TÉCNICA**

© Direção-Geral do Orçamento

Abril de 2025

**Título da publicação:**

*Relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos de gestão e infrações conexas*

**Coordenação:**

Gabinete de Planeamento, Controlo Interno e Qualidade  
*(Planning, Internal Control and Quality Office)*

**Direção:**

Diretor-Geral — Vítor Alves

Subdiretores(as)-Gerais — Mário Monteiro, Filipe Alves, Célia Soares, Joaquim Muxagata, Margarida Liberato

**Contactos:**

Rua da Alfândega, nº 5, 2º | 1149-006 Lisboa

Telefone: (+351) 218 846 300

Internet: [www.dgo.gov.pt](http://www.dgo.gov.pt) | *E-mail:* [dgo@dgo.gov.pt](mailto:dgo@dgo.gov.pt)

## RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## — HISTÓRICO DE VERSÕES —

<i>Versão</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Data de aprovação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Próxima revisão</i>
<b>Versão 1.0</b>	Aprovado “Aprovo, para publicitar nos termos em vigor.”	16.04.2025	Relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos de gestão e infrações conexas	NA



# Índice

<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>4</b>
<b>3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>4. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
5.1. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas anterior .....	9
5.2. O plano de prevenção de riscos de gestão atual .....	9
<b>6. RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
6.1. Síntese global .....	10
6.2. Medidas não implementadas ou em curso .....	11
6.3. Justificação dos desvios e proposta de ações corretivas .....	12
<b>7. GRAU DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS</b> .....	<b>12</b>
<b>8. CONCLUSÕES E PERSPETIVAS FUTURAS</b> .....	<b>13</b>
<b>LISTA DE ANEXOS</b> .....	<b>15</b>
Anexo 1   Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR   A1 - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação .....	16
Anexo 2   Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A2 - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental .....	18
Anexo 3   Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A3 - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação .....	22
Anexo 4   Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A4 - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais.....	24
Anexo 5   Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A5 - Privacidade e proteção de dados .....	28
<b>Siglas e acrónimos</b> .....	<b>28</b>



## Índice de figuras

<b>Figura 1</b>   Principais Indicadores da Execução.....	3
<b>Figura 2</b>   Destaques do relatório.....	3
<b>Figura 3</b>   sistema integrado de gestão de governança, riscos e conformidade organizacional da DGO (SCI GRC) .....	6
<b>Figura 4</b>   Iniciativas transversais.....	8
<b>Figura 5</b>   Medidas preventivas e mecanismos de controlo previstas por área de risco .....	10
<b>Figura 6</b>   Implementação das medidas preventivas e mecanismo de controlo.....	11
<b>Figura 7</b>   Medidas não implementadas ou em curso, por área e graduação do risco .....	11

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo apresenta os principais indicadores da execução, numa lógica de leitura imediata e orientada por “**grandes números**”, da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPR) da Direção-Geral do Orçamento (DGO), relativo ao período de **abril de 2024 a março de 2025**.

Este plano foi desenvolvido para dar resposta ao Programa de Cumprimento Normativo (PCN) do RGPC<sup>1</sup> e teve como principais objetivos o reforço do sistema de controlo interno (SCI), a promoção de uma gestão mais eficiente e a mitigação de riscos suscetíveis de comprometer os objetivos institucionais da DGO.

O quadro seguinte sintetiza os principais resultados alcançados durante o período em análise:

Figura 1 | Principais Indicadores da Execução

Indicador	N.º	Observações
Riscos identificados no PPRG	35	Total de riscos considerados no plano
Medidas preventivas previstas	105	Medidas incluídas na versão inicial do plano
Medidas implementadas executadas %	82%	De execução face ao total de medidas previstas
Mecanismos de controlo previstos	119	Mecanismos de controlo da implementação das medidas preventivas previstos em plano
Mecanismos de controlo implementados %	78%	Que se dividem em mecanismos de implementação imediata, a seis e a doze meses
Responsáveis das UO envolvidos na execução do PPR	47	Dirigentes da DGO que estiveram envolvidos no processo de implementação do PPR
Iniciativas de sensibilização e acompanhamento	28	Iniciativas adicionais para dinamizar a implementação do PCN-RGPC da DGO e acompanhar a execução do PPR
Evidências produzidas na implementação dos mecanismos de controlo	437	Número de evidências produzidas no processo de acompanhamento do PPR ( <i>Audit Trail</i> )

Fonte: GPCIQ, 2025.

A figura seguinte destaca os aspetos mais relevantes do relatório:

Figura 2 | Destaques do relatório

<p><b>Grau de Execução Global</b></p>	Não foi detetada a ocorrência de riscos;
	86 medidas preventivas estão implementadas;
	93 mecanismos de controlo implementados;
<p><b>Destaques Positivos</b></p>	Aumento do <b>envolvimento</b> dos <b>responsáveis</b> operacionais na gestão de riscos;
	<b>Integração</b> das medidas de <b>controlo</b> no planeamento estratégico e operacional;
	Criação de <b>mecanismos</b> de monitorização <b>contínua</b> .
<p><b>A melhorar</b></p>	Necessidade de reforço da <b>formação/ sensibilização</b> em <b>cultura de risco</b> ;
	<b>Melhoria</b> nos mecanismos do <b>reporte</b> interno ( <i>Audit Trail</i> ) e da <b>automatização</b> dos processos de controlo e avaliação;
	<b>Reforço</b> de recursos da <b>equipa</b> de controlo interno.

<sup>1</sup> Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12 que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova em anexo o RGPC.

## 2. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, procede-se à elaboração do presente relatório anual de avaliação<sup>2</sup>, com o objetivo de analisar o grau de execução das medidas preventivas e mecanismos de controlo constantes do PPR da DGO, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas<sup>3</sup>.

O PPR atualmente em vigor na DGO foi aprovado por despacho do Senhor Diretor-Geral em março de 2024<sup>4</sup>, tendo sido elaborado com base nas melhores práticas nacionais e internacionais de gestão de riscos<sup>5</sup>, nomeadamente os associados à corrupção, fraude e outras infrações conexas. Este plano foi concebido em estreita articulação com o reforço do referencial ético e de conduta deontológica da instituição, atendendo às especiais responsabilidades da DGO enquanto entidade de referência nos processos orçamentais nacionais e internacionais e garante da eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

Na revisão do plano, foram abrangidos os processos e atividades transversais à DGO, tendo-se procedido a uma análise exaustiva das competências exercidas. Esta análise permitiu identificar situações que, no âmbito das diversas áreas de atuação, representam potenciais riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

O processo resultou de uma reflexão interna participada, envolvendo todos os/as dirigentes e trabalhadores/as, na qual se procedeu à desagregação das atividades e responsabilidades associadas aos eventos de risco identificados. Foram avaliadas as medidas de mitigação em vigor e, sempre que necessário, consideradas medidas adicionais de prevenção destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos detetados.

Nestes termos, o presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pela DGO no âmbito da implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização contínua das medidas preventivas associadas aos riscos de gestão de maior relevo, conforme previsto no PPR em vigor.

O PCN, previsto no RGPC<sup>6</sup>, integra, além do PPR, as seguintes componentes:

- Designação do/a responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior)<sup>7</sup>;
- Código de conduta<sup>8</sup>;
- Programa de formação<sup>9</sup>; e

<sup>2</sup> Por opção metodológica e tendo em conta que a data de aprovação do presente PPR é de 28/03/2024 o presente relatório verifica a execução até 31/03/2025.

<sup>3</sup> <https://www.dgo.gov.pt/dgo/Paginas/PlanoPrevencao.aspx>.

<sup>4</sup> O presente despacho obteve o visto da Sra. Secretária de Estado do Orçamento (SEO) através do Despacho n.º 408/2024/SEO de 27/03/2024.

<sup>5</sup> Entre as quais se destacam o *International Ethics Standard Board for Accountants* (IESBA), bem como a Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública (<https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>), a que se reporta a Nota do CPC, de 2 de maio de 2018 ([https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes\\_int/nota\\_recomendacao\\_OCDE.PDF](https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes_int/nota_recomendacao_OCDE.PDF)).

<sup>6</sup> Nos termos dos artigos 5.º a 9.º do RGPC, as entidades que empreguem 50 ou mais trabalhadores/as, como é o caso da DGO, devem implementar um PCN.

<sup>7</sup> Designada a Dra. Anabela Vilão, Subdiretora-Geral do Orçamento, cargo de direção superior por despacho n.º 81/DGO/2023, de 08/11/2023, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º do RGPC e cumprindo a Orientação n.º 1/2024, de 24/09 do MENAC.

<sup>8</sup> Submetido a visto da Sra. SEO a dia 27/03/2024, concedido por despacho n.º 408/2024/SEO.

<sup>9</sup> Aprovado por Despacho do Sr. Diretor-Geral do Orçamento de 06/03/2024, e que inclui programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

- Canais de denúncias (interno e externo)<sup>10</sup>.

Estas componentes foram aprovadas/implementadas e encontram-se divulgadas na Intranet e na Internet da DGO<sup>11</sup>.

### 3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Conforme referido, o PPR em vigor na DGO, bem como o novo Código de Conduta, o programa de formação interno específico, integrado no plano de formação anual, e a disponibilização de dois canais de denúncias (um interno e outro externo), como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, integram os instrumentos fundamentais do PCN da DGO.

Adicionalmente, a DGO assegura a divulgação pública e sistemática das instruções e orientações técnicas emitidas, através do seu sítio institucional na Internet. Esta documentação — que visa orientar e esclarecer os serviços e organismos destinatários sobre os procedimentos e obrigações de natureza orçamental — é divulgada sob a forma de Circulares (Série A, Ofícios-Circulares, Circulares-Conjuntas), Avisos e Despachos (ministeriais ou da própria DGO).

O reforço e a eficácia do sistema de controlo interno da DGO assentam num processo dinâmico e em constante avaliação, cuja efetividade é aferida pelo grau de mitigação dos riscos através das medidas preventivas e corretivas implementadas. A continuidade deste sistema está garantida por um PPR devidamente estruturado, que contempla a fundamentação das ações propostas, os resultados esperados, os responsáveis pela sua execução, a alocação de recursos, os mecanismos de monitorização e reporte, bem como os respetivos prazos de concretização alinhado a um sistema integrado de gestão de governança, riscos e conformidade organizacional<sup>12</sup> que a seguinte imagem pretende identificar:

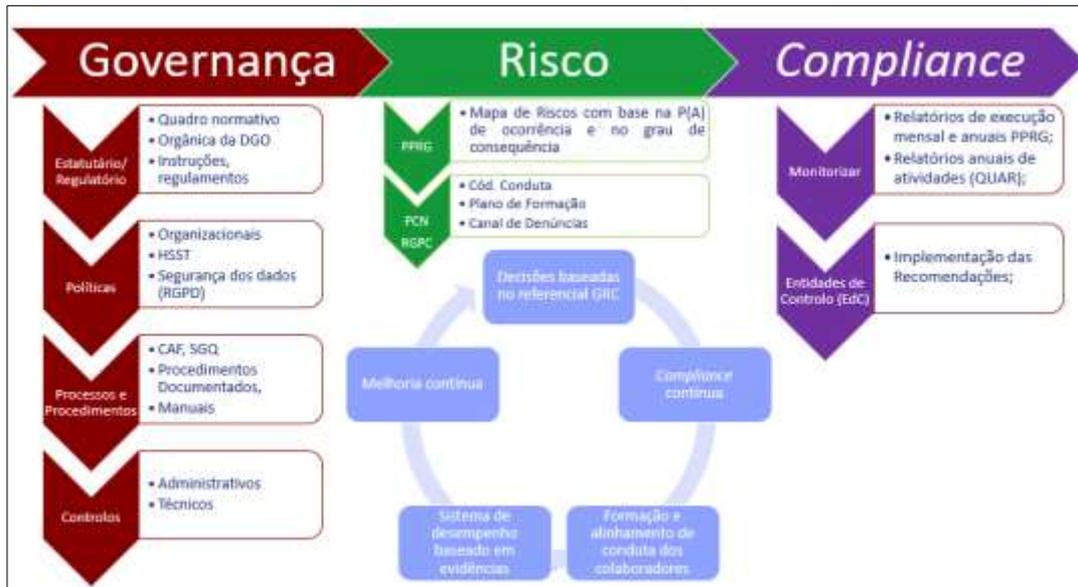
---

<sup>10</sup> Estabelecidos nos termos do n.º 2, do art.º 8.º do Regime Geral de Proteção ao Denunciante (RGPD), aprovado pela Lei 93/2021, de 20/12 e articulado em conjunto com a Secretaria-Geral, Direções-Gerais e Unidades Técnicas do Ministério das Finanças por despacho de 28/07/2023, disponíveis em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/Paginas/PoliticPlanos.aspx>.

<sup>11</sup> Em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/Paginas/PoliticPlanos.aspx>.

<sup>12</sup> integra a gestão da governança, riscos e conformidade para assegurar o alinhamento estratégico, a mitigação de riscos e o cumprimento de obrigações legais e éticas. As principais referências incluem os *frameworks* do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, o MENAC e o Tribunal de Contas.

Figura 3 | sistema integrado de gestão de governança, riscos e conformidade organizacional da DGO (SCI GRC)



Sem prejuízo do esforço de melhoria contínua, as especificações técnicas do controlo interno estão refletidas em diversos instrumentos complementares ao PPR, nomeadamente nos manuais de procedimentos, regulamentos internos e orientações técnicas que regem a atividade da DGO.

A estrutura do controlo interno da DGO está organizada em vários níveis, assegurando que os procedimentos de gestão interna — em particular os que envolvem a assunção e execução de despesa pública — são executados em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da boa gestão financeira pública.

Em matéria de conflitos de interesses, foram implementadas medidas que asseguram a isenção e imparcialidade dos membros dos órgãos de direção, dirigentes e trabalhadores/as, prevenindo situações suscetíveis de gerar favorecimento indevido.

Importa ainda destacar a transversalidade dos sistemas informáticos de suporte ao processamento de dados em todas as áreas de atuação da DGO, com destaque para as aplicações que apoiam o planeamento, execução, avaliação e gestão documental, assegurando a integridade, segurança e fiabilidade da informação.

No âmbito do PCN, a DGO garante a publicação regular na Intranet e na Internet dos elementos previstos no RGPC em matéria de transparência administrativa<sup>13</sup>, assegurando critérios de acessibilidade, clareza, atualidade, integridade e facilidade de uso.

- Lei orgânica e outros diplomas habilitantes;
- Órgãos de direção;
- Estrutura orgânica e organograma;
- Documentos de enquadramento estratégico e operacional;
- Elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão;

<sup>13</sup> Conforme prevê o art.º 12.º do Regime e disponível em <https://www.dgo.gov.pt/Paginas/ObrigacoesTransparencia.aspx>.

- Plano de atividades e orçamento;
- Relatório e contas/ relatório de atividades;
- Balanço social;
- Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão;
- Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública;
- Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;
- Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;
- Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores;
- Despachos de designação dos dirigentes;
- Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões.

Merece ainda destaque a disponibilização, no website da DGO e no Portal *ePortugal*<sup>14</sup>, de informação básica sobre os direitos e deveres dos cidadãos, bem como os procedimentos a observar na sua relação com a administração pública.

#### 4. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

A monitorização da execução do PPR da DGO assentou numa abordagem sistemática, suportada por mecanismos de recolha, registo e verificação contínua das evidências associadas à implementação das medidas preventivas previstas coordenada pelo Gabinete de Planeamento, Controlo Interno e Qualidade (GPCIQ) da DGO.

De forma a assegurar a rastreabilidade e a fiabilidade da informação recolhida, foram utilizados automatismos na recolha das cerca de **437 evidências** de execução, através de um mecanismo de *audit trail* digital. Este sistema permitiu o registo cronológico e estruturado das ações desenvolvidas, garantindo a integridade dos dados e a sua vinculação às respetivas unidades orgânicas responsáveis.

A operacionalização desta metodologia assentou na criação de um acervo documental partilhado, alojado numa área digital interna da DGO, onde foram arquivadas todas as evidências relevantes. Esta biblioteca digital inclui documentos, registos de atividades, capturas de ecrã, relatórios e demais elementos probatórios da implementação dos mecanismos de controlo.

Paralelamente, foram realizadas **28** iniciativas de acompanhamento, sensibilização e controlo da execução do PPR, que se encontram detalhadas no quadro seguinte:

---

<sup>14</sup> <https://eportugal.gov.pt/entidades/direcao-geral-do-orcamento>

Figura 4 | Iniciativas transversais

Iniciativa transversal	Observações
<b>12 Reuniões com os pontos focais das UO</b>	Reuniões com as Unidades Orgânicas (UO) dedicadas ao acompanhamento, implementação e controlo das Medidas Preventivas e respetivos Mecanismos de Controlo.
<b>4 Webinares</b>	2 <i>Webinar</i> sobre o acompanhamento intercalar do PPRG (Medidas imediatas e a curto prazo), nos dias 14 e 15/10/2024. 2 <i>Webinar</i> sobre o Relatório Mensal de Execução do PPRG - Implementação da Recomendação n.º 7/2024, de 29/05 do MENAC nos dias 25 e 28/11/2024
<b>1 Sessão de partilha</b>	Sessão de partilha - Portas abertas - Implementação do RGPC na DGO, aspetos mais relevantes com uma participação de 80 participantes
<b>9 Relatórios Mensais</b>	Relatório de acompanhamento mensal do cumprimento do PCN – RGPC da DGO, nos termos da Recomendação n.º 7/2024, de 29/05 do MENAC
<b>2 Questionários digitais</b>	Questionário para recolha de contributos na implementação de algumas medidas preventivas pelos Dirigentes das Unidades Orgânicas

Fonte: GPCIQ, 2025.

Das referidas iniciativas destacam-se:

- **12** reuniões de trabalho dedicadas com os responsáveis das unidades orgânicas, com o objetivo de esclarecer dúvidas, alinhar expectativas e acompanhar a execução das medidas previstas. Estas reuniões funcionaram como fóruns operacionais de apoio à implementação do plano e reforço da articulação interna.
- **5** ações de sensibilização ou de partilha de conhecimento, com vista à promoção de uma cultura institucional de prevenção e integridade, direcionadas para dirigentes e colaboradores, incidindo sobre a identificação de riscos, boas práticas de controlo e reforço do papel de cada interveniente na gestão do risco;
- **2** questionários digitais, para aferir a implementação de algumas medidas preventivas, além do formato da recolha referida das evidências da implementação de medidas preventivas, foram aplicados instrumentos de recolha de informação baseados em questionários, preenchidos pelas equipas responsáveis.

Estes instrumentos permitiram recolher perceções qualitativas e quantitativas sobre a efetividade das ações executadas e sobre eventuais constrangimentos operacionais, fornecendo um contributo relevante para a análise crítica e melhoria contínua do PPRG.

Esta metodologia reforça o compromisso da DGO com uma gestão de riscos baseada em dados, verificável e alinhada com os princípios do RGPC.

## 5. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO

### 5.1. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas anterior

O anterior Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) da Direção-Geral do Orçamento (DGO), aprovado em maio de 2015 até à data de aprovação do atual PPR, foi desenvolvido em conformidade com o referencial normativo e as orientações então em vigor<sup>15</sup>.

As medidas preventivas então definidas foram, em larga medida, implementadas, principalmente através da utilização de listas de verificação (*checklists*)<sup>16</sup> e procedimentos de controlo no âmbito da contratação pública, com evidências documentais que comprovam a sua efetiva aplicação por parte do Departamento Financeiro.

Contudo, o plano foi tornando-se gradualmente desajustado face às exigências e desafios emergentes, em especial no contexto do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Esta situação conduziu a uma desatualização transversal das diferentes áreas, revelando-se insuficiente perante a crescente complexidade das exigências legais e operacionais.

Adicionalmente, dá-se nota da avaliação do sistema de controlo interno assegurada através dos instrumentos de gestão existentes<sup>17</sup>, embora sem uma articulação formal com o plano de riscos, o que reduzia o seu potencial enquanto ferramenta estratégica de prevenção.

Este contexto veio, assim, reforçar a necessidade de elaboração do atual Plano de Prevenção de Riscos (PPR), com um carácter mais abrangente, atualizado e plenamente alinhado com o enquadramento normativo em vigor e com os princípios de uma gestão de riscos proativa, transversal e eficaz.

### 5.2. O plano de prevenção de riscos de gestão atual

O PPR da DGO, detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das prioridades estratégicas e dos objetivos operacionais, dos projetos e atividades desenvolvidas (missão e suporte), classificando os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto.

No mapeamento efetuado, foram identificados riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, transversais e por setores específicos, detalhando as funções que, pela sua natureza intrínseca, se apresentam como mais suscetíveis a riscos neste contexto, distribuídos pelas seguintes cinco áreas:

- **A1** - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação;
- **A2** - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental (Planeamento, Preparação da proposta do Orçamento do Estado, Controlo da Execução Orçamental e Elaboração da Conta Geral do Estado) e apoio técnico especializado;
- **A3** - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação;
- **A4** - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

<sup>15</sup> Recomendação n.º 1/2009, de 01/07 do Conselho de Prevenção da Corrupção criado pela Lei n.º 54/2008, de 04/09.

<sup>16</sup> Nomeadamente a identificação das medidas preventivas e ficha de controlo semestral referidos nas pág. 8 e 10 respetivamente do referido PPRIC 2015-2024.

<sup>17</sup> De referir o anexo n.º 4, *Avaliação do sistema de controlo Interno*, presente no relatório de atividades de 2023 e 2024.

- **A5** - Privacidade e proteção de dados;

Neste contexto, foram identificadas as medidas preventivas e corretivas, o prazo de execução, os resultados esperados da sua concretização (na linha das melhores práticas internacionais), bem como os responsáveis pela implementação das iniciativas e mecanismos de controlo, mitigação ou eliminação dos riscos, a saber: direção superior, direção intermédia e restantes trabalhadores.

Globalmente, associadas às **5** referidas áreas principais do plano, foram identificadas **35** situações de risco, das quais **20** foram consideradas de risco **moderado** e **15** de risco **baixo** conforme se evidencia no seguinte quadro:

Figura 5 | Medidas preventivas e mecanismos de controlo previstas por área de risco

Áreas	Risco		Medidas		Mecanismos de controlo	
	Baixo	Moderado	Baixo	Moderado	Baixo	Moderado
<b>A1</b> - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação	2	7	7	26	8	25
<b>A2</b> - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental	4	3	10	12	12	12
<b>A3</b> - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação	2	2	2	4	4	5
<b>A4</b> - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	6	7	14	25	17	26
<b>A5</b> - Privacidade e proteção de dados	1	1	3	2	6	4
<i>Sub-Total</i>	<i>15</i>	<i>20</i>	<i>36</i>	<i>69</i>	<i>47</i>	<i>72</i>
<b>Total</b>		<b>35</b>		<b>105</b>		<b>119</b>

Fonte: PPR da DGO.

Por forma a mitigar os riscos foram definidas **105** medidas preventivas e **119** mecanismos de controlo, mitigação ou eliminação dos riscos, com a distribuição pelos graus de risco como se observa no quadro e afetação a cada Unidade Orgânica com vista à sua implementação.

## 6. RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO

### 6.1. Síntese global

A avaliação anual das situações de risco identificadas no PPR baseou-se num processo participativo, que contou com o envolvimento de todos os responsáveis. Cada responsável apresentou o ponto de situação relativo à implementação das medidas sob sua tutela, classificando-as segundo o seguinte estado de execução:

- **Sim** – medida implementada na totalidade;
- **Em curso** – medida cuja implementação ainda não se encontra concluída;
- **Não** – medida ainda não implementada.

Os resultados da avaliação anual foram compilados e incluem, nos anexos ao presente documento, uma síntese global e uma análise detalhada por área (vd. anexos **1 a 5**). O quadro seguinte apresenta um resumo do grau de implementação das medidas:

**Figura 6 | Implementação das medidas preventivas e mecanismo de controlo**

Áreas	Implementação			Mecanismos de controlo		
	Sim	Em curso	Total	Sim	Em curso	Total
<b>A1</b> - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação	30	3	<b>33</b>	29	4	<b>33</b>
<b>A2</b> - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental	15	7	<b>22</b>	16	8	<b>24</b>
<b>A3</b> - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação	5	1	<b>6</b>	8	1	<b>9</b>
<b>A4</b> - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	33	6	<b>39</b>	37	6	<b>43</b>
<b>A5</b> - Privacidade e proteção de dados	3	2	<b>5</b>	3	7	<b>10</b>
<i>Totais</i>	86	19	<b>105</b>	93	26	<b>119</b>
	82%	18%		78%	22%	

Fonte: PPR da DGO.

Em termos percentuais, todas as áreas abrangidas pelo PPR apresentam, no seu conjunto, uma taxa de implementação das medidas preventivas de **82%**.

## 6.2. Medidas não implementadas ou em curso

Relativamente às **105** medidas preventivas previstas no PPR, **19** encontram-se ainda por implementar ou em fase de execução. Destas, **7** medidas correspondem a situações de risco moderado e **12** a situações de risco baixo, sendo de salientar que na DGO, não foram identificadas situações de risco elevado. Apresenta-se, no quadro seguinte, a distribuição das medidas por área e graduação do risco:

**Figura 7 | Medidas não implementadas ou em curso, por área e graduação do risco**

Áreas	Medidas em curso		Total	<sup>(a)</sup> Peso %
	Baixo	Moderado		
<b>A1</b> - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação	2	1	3	3%
<b>A2</b> - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental	4	3	7	7%
<b>A3</b> - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação	0	1	1	1%
<b>A4</b> - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	5	1	6	6%
<b>A5</b> - Privacidade e proteção de dados	1	1	2	2%
<b>Totais</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>18%</b>

(a) Total de medidas corretivas não implementadas na área/Total de medidas definidas na área.

Fonte: PPR da DGO.

Entre estas **medidas em curso**, destaca-se:

- Na área da gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação (**A1**), a medida preventiva **M3**: articulação e redefinição dos prazos de resposta com prioridade ao cumprimento dos prazos dos normativos legais, de risco moderado;
- Na área de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais (**A4**) merece referência, a medida preventiva **M76**: Atualizar o plano de prevenção da DGO, de risco moderado.

### 6.3. Justificação dos desvios e proposta de ações corretivas

A análise das medidas preventivas não implementadas ou ainda em curso revelou a existência de constrangimentos operacionais e estruturais que justificam os desvios identificados face ao planeamento inicial. Entre os principais fatores apontados pelos responsáveis constam a escassez de recursos humanos, a limitação orçamental para implementação de ferramentas específicas e a dependência de sistemas de informação ainda em fase de desenvolvimento.

Em alguns casos, os prazos inicialmente previstos mostraram-se desadequados à complexidade dos processos ou à necessidade de articulação interdepartamental. Apesar destas limitações, foi possível concertar novos prazos de execução e redefinir prioridades com vista à plena implementação das medidas no próximo ciclo de monitorização. A persistência e o compromisso das unidades orgânicas envolvidas têm sido determinantes para manter o plano ativo e funcional, mesmo perante os desafios operacionais.

## 7. GRAU DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS

A avaliação do grau de mitigação dos riscos identificados no PPR teve por base a análise do impacto das medidas implementadas na redução da probabilidade e do grau de consequência das ocorrências associadas a cada risco.

No conjunto das **35** situações de risco mapeadas, a execução das **86** medidas preventivas das **105** previstas e, dos **93** mecanismos de controlo, de **119** previstos contribuiu para uma redução significativa dos níveis de exposição. Em especial, as situações classificadas inicialmente como risco moderado evidenciaram uma tendência de estabilização, com redução do potencial de ocorrência e melhoria da capacidade de resposta. Por outro lado, os riscos de classificação baixa mantiveram-se controlados, não se tendo registado agravamentos durante o período em análise.

Importa, contudo, salientar que não foi identificada qualquer situação de risco elevado nem ocorrência concreta de eventos adversos, o que constitui um indicador positivo da eficácia do sistema de controlo interno da DGO.

Do lado dos riscos que mantêm um grau de exposição relevante, destaca-se a necessidade de continuidade na implementação de medidas atualmente em curso, bem como a adoção de estratégias de reforço dos sistemas de informação, da articulação interdepartamental e da sensibilização contínua das equipas.

A monitorização regular e a reavaliação periódica da eficácia dos mecanismos de controlo continuarão a constituir elementos centrais da estratégia de mitigação de riscos, sendo essencial garantir a retroalimentação do plano com base na evidência recolhida e nas boas práticas internas e externas.

## 8. CONCLUSÕES E PERSPETIVAS FUTURAS

A execução do PPRG da DGO, ao longo do período de **abril de 2024 a março de 2025**, permitiu recolher um conjunto relevante de aprendizagens institucionais e identificar boas práticas que contribuíram para **reforçar o sistema de controlo interno e a cultura organizacional de prevenção**.

O envolvimento transversal das unidades orgânicas, a utilização de mecanismos automatizados de recolha de evidência, e a dinamização de ações de sensibilização e acompanhamento permitiram consolidar uma cultura organizacional orientada para a prevenção, a integridade e o controlo interno efetivo.

Apesar dos constrangimentos registados – nomeadamente, limitações de recursos e a necessidade de reforço de algumas ferramentas de apoio – foi possível manter o plano ativo, funcional e alinhado com as exigências legais e operacionais atuais. As três medidas ainda por implementar (3% do total) estão devidamente justificadas, em fase de reprogramação, e com previsões de conclusão no próximo ciclo de monitorização.

No curto e médio prazo, a DGO continuará a reforçar os instrumentos de apoio ao controlo interno, a promover a atualização do plano, e a garantir o alinhamento com as boas práticas nacionais e internacionais de gestão de riscos na Administração Pública, com enfoque na transparência, na responsabilização e na melhoria contínua dos serviços prestados.

Entre as **lições aprendidas**, destaca-se:

- A importância de envolver desde o início todos os departamentos no planeamento, implementação e monitorização das medidas, promovendo o alinhamento transversal e o sentimento de corresponsabilidade;
- A necessidade de estabelecer prazos de execução mais realistas, considerando os recursos disponíveis e a complexidade dos processos internos;
- A constatação de que a integração dos mecanismos de controlo nos procedimentos operacionais do dia a dia facilita a sua implementação e monitorização;
- A necessidade da revisão desses mecanismos de controlo com vista a reforçar o seu alinhamento com as medidas preventivas e o PPR;
- A relevância da formação contínua e da sensibilização como instrumentos de consolidação da cultura de integridade e mitigação de riscos de gestão.

Quanto às **boas práticas consolidadas**, realçam-se:

- A adoção de um sistema de *audit trail* digital, com automatismos de recolha de evidência e arquivo estruturado, o que aumentou a rastreabilidade e a fiabilidade da informação;
- A realização sistemática de reuniões de acompanhamento com pontos focais das unidades orgânicas, promovendo a partilha de experiências e a articulação técnica;



- A aplicação de instrumentos de autoavaliação e recolha de feedback, nomeadamente questionários digitais, que permitiram aferir o impacto das medidas implementadas e identificar oportunidades de melhoria;
- A institucionalização de mecanismos de controlo previamente validados, adaptáveis a diferentes áreas e replicáveis em outros contextos da Administração Pública.

Estas aprendizagens e práticas serão consideradas no próximo ciclo de revisão do PPRG, reforçando a orientação da DGO para a melhoria contínua, a eficácia institucional e o cumprimento das exigências do RGPC.

O presente relatório depois de ser aprovado deve ser divulgado pelos canais de comunicação da DGO.

**DGO, 15 de Abril de 2025.**

## LISTA DE ANEXOS

- |                |   |
|----------------|---|
| <b>Anexo 1</b> | Grau cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR / A1 - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação               |
| <b>Anexo 2</b> | Grau cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A2 - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental |
| <b>Anexo 3</b> | Grau cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR  A3 - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação       |
| <b>Anexo 4</b> | Grau cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A4 - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais              |
| <b>Anexo 5</b> | Grau cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR   A5 - Privacidade e proteção de dados                                     |

**Anexo 1 | Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR | A1 - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação**

Áreas de Atividade com Risco	Risco	Identificação dos riscos	Existiu risco	Medida	Descrição	Implementação da medida	Mecanismo de controlo
A1 - Gestão estratégica, controlo, qualidade e comunicação	R.01	Risco de deficiências nos instrumentos de planeamento e controlo das diversas fases do sistema de planeamento; Sobreposição de solicitações com tempos de resposta curtos.	Não	M1	Instruções e formulários adequados e definição de prazos obrigatórios para a recolha de elementos	Sim, medida implementada na totalidade;	MC01 MC02
				M2	Acompanhamento com realização de reuniões periódicas		
				M3	Articulação e redefinição dos prazos de resposta com prioridade ao cumprimento dos prazos dos normativos legais	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC03 MC04
	R.02	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência e rigor técnico, espírito de equipa, sentido de responsabilidade e serviço e cooperação	Não	M4	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções	Sim, medida implementada na totalidade;	MC05 MC06 MC07 MC08 MC119
				M5	Promover a regularidade e transparência das reuniões aos diferentes níveis hierárquicos da DGO.		
				M6	Atualizar o Código de Conduta.		
				M7	Disponibilizar canais de denúncias.		
				M8	Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética destinadas a todos/as os/as Dirigentes e Trabalhadores/as, a incluir no Plano de Formação.		
				M9	Rotatividade adequada do pessoal		



R.03	Acumulação de funções públicas e privadas não autorizadas ou passíveis de colidir com o exercício de funções	Não	M10	Melhorar os mecanismos de controlo das incompatibilidades e impedimentos previstos na lei e no Código de Conduta.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC09 MC10 MC11
R.04	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos	Não	M11	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados	Sim, medida implementada na totalidade;	MC12 MC13 MC14 MC15 MC16
			M12	Responsabilidade partilhada em diferentes níveis hierárquicos.		
			M13	Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos.		
			M14	Segregação de funções		
			M15	Reforçar as práticas do controlo interno		
R.05	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	Não	M16	Promover processos de recrutamento que garantam a adequada seleção de trabalhadores;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC17 MC18 MC19 MC20 MC21 MC22
			M17	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica;		
			M18	Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido;		
			M19	Realizar inquéritos de satisfação junto dos trabalhadores;		
			M20	Motivação individual e dos grupos de trabalho.		
R.06	Risco de prestação de informação inadequada e/ou intempestiva e risco de promoção inadequada da imagem da DGO	Não	M21	Assegurar o acompanhamento e supervisão hierárquica da atividade da DGO;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC23
			M22	Instruções com definição e responsabilidades definidas por departamentos;		
			M23	Desmaterializar processos e aprofundar a comunicação eficaz com os stakeholders;		
			M24	Melhorar o sistema de informação e gestor documental.		
R.07	Prevalência de práticas desadequadas no uso dos recursos e tratamento dos resíduos	Não	M25	Divulgação e sensibilização interna para as boas práticas de responsabilidade social e ambiental;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC24 MC25 MC26 MC27
			M26			

				Eliminação dos consumíveis de papel e redução do consumo de energia elétrica, combustíveis e de outros recursos;		
			M27	Promoção da separação de resíduos, instalando os recipientes adequados.		
R.08	Risco de erosão do conhecimento técnico por dificuldade na retenção de pessoas	Não	M28	Procedimentos de recrutamento regulares por forma a prevenir as saídas (recorrentes e crescentes)	Sim, medida implementada na totalidade;	MC28
			M29	Promover iniciativas de política de gestão de recursos humanos conducentes à retenção		
R.09	Risco de deterioração dos documentos decorrente de causa ambiental ou pela ação humana e acesso indevido a documentos, dados pessoais ou a informações confidenciais	Não	M30	Efetuar regularmente verificações do cumprimento dos procedimentos e normas definidos para o arquivo de documentação em suporte de papel, acondicionamento e conservação;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC29 MC30
			M31	Privilegiar a preservação digital do histórico documental;		
			M32	Garantir a eficaz utilização do sistema de gestão documental com medidas de segurança e procedimentos de acesso restrito;	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC31 MC32
			M33	Garantir o acesso restrito e controlado ao arquivo físico, em cumprimento do RGPD		

Fonte: PPR da DGO, 2025.

**Anexo 2 | Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR | A2 - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental**



Áreas de Atividade com Risco	Risco	Identificação dos riscos	Existiu risco	Medida	Descrição	Implementação da medida	Mecanismo de controlo
A2 - Missão - Produtos elaborados em todo o ciclo do processo orçamental	R.10	Risco de falhas de uniformização e de inadequada aplicação das normas, requisitos e metodologias exigíveis aos produtos do processo orçamental	Não	M34	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC33 MC34 MC35
				M35	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua; Promover a atualização periódica dos instrumentos de normalização e respetiva comunicação e partilha nos canais internos de comunicação e divulgação de conhecimento;		
				M36	Promover a realização regular de reuniões interdepartamentais.		
				M37	Reforçar os mecanismos de controlo interno;		
	R.11	Risco de redução da qualidade dos produtos do processo orçamental	Não	M38	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC37 MC38 MC39
				M39	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua; Promover a atualização periódica dos instrumentos de normalização e respetiva comunicação e partilha nos canais internos de comunicação e divulgação de conhecimento;		
				M40	Promover a realização regular de reuniões interdepartamentais.		
				M41	Reforçar os mecanismos de controlo interno;		

R.12	Risco de falhas de articulação/comunicação entre os vários departamentos e/ou entre estes e os stakeholders e/ou Tutela	Não	M42	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC41 MC42 MC43
			M43	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua; Promover a atualização periódica dos instrumentos de normalização e respetiva comunicação e partilha nos canais internos de comunicação e divulgação de conhecimento;		
			M44	Promover a realização regular de reuniões interdepartamentais.		
			M45	Reforçar os mecanismos de controlo interno;		
R.13	Risco de erros e falhas nas publicações	Não	M46	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC45 MC46 MC47
			M47	Reforçar o controlo de qualidade dos produtos e de melhoria contínua; Promover a atualização periódica dos instrumentos de normalização e respetiva comunicação e partilha nos canais internos de comunicação e divulgação de conhecimento;		
			M48	Promover a realização regular de reuniões interdepartamentais.		
			M49	Reforçar os mecanismos de controlo interno;		
R.14	Erros técnicos e / ou envio com atraso de informação para a Comissão Europeia	Não	M50	Elaborar manuais de procedimentos de receção, tratamento e transmissão das informações	Sim, medida implementada na totalidade;	MC49 MC50
			M51	Acompanhamento e supervisão hierárquica permanente da atividade e da qualidade dos produtos, através de diversos níveis hierárquicos.		
R.15		Não	M52			



	Erros técnicos e falta de fundamentação e de qualidade nas propostas e entendimentos / pareceres produzidos		Acompanhamento e supervisão hierárquica permanente da atividade e da qualidade dos produtos, através de diversos níveis hierárquicos.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC51 MC52	
		M53	Reforçar o acervo do conhecimento	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC53	
R.16	Deficiente e inoportuno acompanhamento / seguimento das recomendações efetuadas nos relatórios de auditoria	Não	M54	Ferramenta informática de seguimento / acompanhamento das recomendações, de modo desmaterializado e em tempo oportuno;	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC54
			M55	Reforçar a realização de ações de seguimento da implementação das recomendações.		MC55 MC56

Fonte: PPR da DGO, 2025.

**Anexo 3 | Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR | A3 - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação**

Áreas de Atividade com Risco	Risco	Identificação dos riscos	Existiu risco	Medida	Descrição	Implementação da medida	Mecanismo de controlo
A3 - Sistemas e tecnologias de informação / Segurança da informação	R.017	Riscos de ataques informáticos e alteração de dados.	Não	M56	Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC57 MC58
				M57	Utilização de ferramentas automáticas de alerta, deteção e comunicação de incidentes;		
	R.018	Riscos de acesso indevido ou não autorizado	Não	M58	Implementação de novos sistemas de controlo de acessos e alertas.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC59 MC60
				M59	Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores.	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC61
	R.019	Risco de perda de controlo do meio físico dos recursos tecnológicos.	Não	M60	Utilização de ferramentas automáticas de alerta, monitorização e implementação de sistemas de redundância de informação em off-site.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC62 MC63
R.020		Não	M61				



	Risco de perda de informação, ou perda de ativos informáticos por cataclismos naturais ou incidentes (Terramotos, incêndios. Etc.), incluindo as situações em que o serviço é assegurado por outras entidades		Melhorias nos procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução de informação (restore).	Sim, medida implementada na totalidade;	MC64 MC65
--	---	--	---	---	--------------

Fonte: PPR da DGO, 2025.

**Anexo 4 | Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR | A4 - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais**

Áreas de Atividade com Risco	Risco	Identificação dos riscos	Existiu risco	Medida	Descrição	Implementação da medida	Mecanismo de controlo
A4 - Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	R.21	Realização de pagamentos indevidos ou deficiente processamento, com erros ou omissões.	Não	M62	Reforçar os mecanismos de conferência com níveis diferenciados na validação do registo da assiduidade dos trabalhadores;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC66
				M63	Validar os registos de dados dos trabalhadores e as atualizações dos respetivos dados pessoais;	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC67
				M64	Conferir os dados carregados pela SGMF no sistema de informação do processamento dos abonos/descontos (GERHUP), antes e após o fecho do processamento;		
	R.22	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Não	M65	Colegialidade na tomada de decisão	Sim, medida implementada na totalidade;	MC68 MC69 MC70 MC71
				M66	Rotatividade dos elementos designados para a constituição de Júris		
				M67	Reforçar os modelos normalizados de procedimentos de recrutamento e seleção a disponibilizar aos júris.		
				M68	Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo		
	R.23	Risco de redução da qualidade da formação	Não	M69	Implementar a subscrição de declaração de inexistência de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses pelos membros do júri dos procedimentos	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC72
				M70	Envolvimento das unidades orgânicas no planeamento e execução das necessidades formativas;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC73 MC74 MC75 MC76
				M71	Avaliação do processo formativo;		



			M72	Avaliação dos resultados decorrentes da formação;		MC77 MC78 MC79
R.24	Discricionariedade nas avaliações de desempenho	Não	M73	Regras e orientações de harmonização aprovadas e difundidas tempestivamente pelo CCA e pela Direção	Sim, medida implementada na totalidade;	MC80 MC81 MC82
R.25	Incumprimentos dos prazos legais	Não	M74	Reforçar a monitorização, de modo a que todos os Dirigentes Intermédios e trabalhadores cumpram com a calendarização e os critérios de aplicação do SIADAP em cada ciclo avaliativo	Sim, medida implementada na totalidade;	MC83
R.26	Inexistência e informação atualizada sobre Higiene e Segurança no Trabalho	Não	M75	Elaborar normas técnicas;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC84 MC85
			M76	Atualizar o plano de prevenção da DGO;	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC86 MC87
			M77	Monitorizar a execução das normas.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC88
R.27	Inobservância de formalidades prévias ao início do procedimento pré contratual e/ou dos requisitos legais definidos para a adoção do tipo de procedimento; falta ou insuficiente definição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos/especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação	Não	M78	Atualizar as check-list no âmbito da contratação pública;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC89 MC90
			M79	Assegurar que a escolha do procedimento pré-contratual seja devidamente fundamentada, que as peças do procedimento sejam objeto de validação técnica e aprovação pelo órgão competente;		
			M80	Garantir que a adjudicação se encontra devidamente fundamentada em relatórios/informações com a aplicação clara do critério de adjudicação e dos eventuais fatores e subfactores que o densificam;		
			M81	Realizar ações de formação sobre contratação pública.		

R.28	Deficiente gestão, acompanhamento, monitorização e controlo do cumprimento dos contratos	Não	M82	Fomentar mecanismos de acompanhamento regular do desempenho dos fornecedores na execução dos contratos, e de alertas para a renovação dos contratos;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC91 MC92
			M83	Uniformizar os procedimentos de validação da entrega de bens, da prestação de serviços e da receção de obras, nos termos dos contratos estabelecidos e dos valores faturados e a pagar;		
			M84	Garantir o cumprimento dos prazos legais e contratuais para a vigência dos contratos, bem como a legalidade das eventuais prorrogações dessa vigência.		
R.29	Aquisição de bens/serviços através do fundo de maneiio sem base legal e/ou autorização	Não	M85	Elaborar Regulamento do Fundo de Maneio;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC93 MC94 MC95
			M86	Elaborar informação anual com designação do(s) responsável (eis) pelo Fundo de Maneio e de quem o substitui nas ausências ou impedimentos, bem como do valor da sua constituição;		
			M87	Garantir o cumprimento dos procedimentos previstos no Regulamento do Fundo de Maneio;		
			M88	Controlar regularmente os movimentos e os limites estabelecidos;		
			M89	Assegurar a segregação de funções na gestão do Fundo de Maneio e respetiva reconciliação periódica.		
R.30	Existência de despesas sem cabimento prévio, compromisso, fundos disponíveis ou autorização de responsável	Não	M90	Elaborar manual de procedimentos com normas sobre a segregação de funções e definição dos níveis de responsabilidade;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC96 MC97 MC98 MC99
			M91	Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos.		
R.31	Incorreção de registos contabilísticos na contabilidade orçamental e financeira face à real posição financeira e patrimonial da entidade	Não	M92	Garantir a validação dos registos contabilísticos monitorização do processo pelos técnicos/as da DGO que participam nas várias fases do processo	Sim, medida implementada na totalidade;	MC100 MC101 MC102 MC103



			M93	Promover a realização de ações de formação em SNC-AP;		
R.32	Falhas na inventariação, no abate dos bens móveis e no controlo de materiais e equipamentos, que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros	Não	M94	Elaborar manual de gestão do aprovisionamento, com definição de funções e responsabilidades e identificação dos responsáveis;	Sim, medida implementada na totalidade;	MC104 MC105 MC106
			M95	Assegurar, sempre que possível, a rotação de funções dos trabalhadores;		
			M96	Realizar inventário em suporte informático, com verificações físicas anuais;		
			M97	Assegurar a assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos;		
			M98	Efetuar controlo de consumos, aferindo desvios relativamente aos consumos médios.		
R.33	Utilização indevida e incumprimento das regras de utilização	Não	M99	Atualizar o Regulamento de utilização de viaturas;	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC107 MC108
			M100	Realizar o registo de entradas e saídas e controlo dos consumíveis das viaturas; Assegurar, sempre que possível, a rotação de funções dos trabalhadores na gestão da frota.		

Fonte: PPR da DGO, 2025.

**Anexo 5 | Grau de cumprimento medidas preventivas/corretivas do PPR | A5 - Privacidade e proteção de dados**

Áreas de Atividade com Risco	Risco	Identificação dos riscos	Existiu risco	Medida	Descrição	Implementação da medida	Mecanismo de controlo
A5 - Privacidade e proteção de dados	R.34	Não acautelar, no exercício de funções, a proteção dos dados pessoais, de acordo com as normas regras e instruções constantes do Código de Conduta e do RGPD	Não	M101	Ministrar formação e ações de sensibilização contínuas aos dirigentes e trabalhadores.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC109
				M102	Reforçar a monitorização do cumprimento dos princípios e procedimentos do Código de Conduta e RGPD.	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC110 MC111 MC112 MC113
				M103	Divulgação interna, pela intranet, de FAQ's elaboradas pelo DJCO e EPD.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC114
	R.35	Celebração de contratos e tratamento dos dados relativos a RH, bem como a aquisições sem garantir o respeito pelo Código de Conduta e RGPD.	Não	M104	Compilar e rever os contratos com RH e procedimentos associados a estes, e com fornecedores e eventuais protocolos em vigor.	Sim, medida implementada na totalidade;	MC115
				M105	Reforçar a monitorização do cumprimento do RGDP	Em curso, medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não foi concluída;	MC116 MC117 MC118

Fonte: PPR da DGO, 2025.



## Siglas e acrónimos

<b>CCA</b>	Comissão de Coordenação da Avaliação
<b>CPC</b>	Conselho de Prevenção da Corrupção
<b>COSO</b>	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
<b>DL</b>	Decreto(s)-Lei(s)
<b>DJCO</b>	Departamento Jurídico e Contencioso da DGO
<b>DGO</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>EPD</b>	Encarregado/a de Proteção de Dados
<b>GERHUP</b>	Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública
<b>GPCIQ</b>	Gabinete de Planeamento, Controlo Interno e Qualidade
<b>MC</b>	Mecanismo de Controlo
<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>PCN</b>	Programa de Cumprimento Normativo
<b>PPR</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>PPRG</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
<b>PPRIC</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>RGPDI</b>	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
<b>RH</b>	Recursos Humanos
<b>SCI</b>	Sistema de Controlo Interno
<b>SCI GRC</b>	Sistema de Controlo Interno baseado em <i>Governance, Risk and Compliance</i>
<b>SIADAP</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
<b>UO</b>	Unidade Orgânica



Direção-Geral do Orçamento

---

**Check-List de verificação do cumprimento do regime legal face ao relatório produzido:**

Exigência Legal (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, 09/12)	Localização no presente relatório	S/N
<b>Art. 15.º - Sistema de Controlo Interno</b>  Obrigação de instituir e manter um sistema eficaz de controlo interno.	3. Programa de Cumprimento Normativo, Sistema de Controlo Interno e Transparência	☑
	4. Metodologia de monitorização	☑
	6. Resultado da monitorização	☑
<b>Art. 6.º - Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)</b>  Obrigação de elaborar e executar um plano, incluindo riscos, medidas e responsáveis.	2. Enquadramento (Al. b), n.º 4, art.º 6.º do RGPC)	☑
	5. Avaliação da Implementação (Al. b), n.º 4, art.º 6.º do RGPC)	☑
	Anexos (Al. b), n.º 4, art.º 6.º do RGPC)	☑
<b>Art. 6.º - Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)</b>  Apresentação obrigatória de relatório anual com execução das medidas e evolução dos riscos.	1. Sumário Executivo	☑
	5. Avaliação da Implementação (Al. b), n.º 4, art.º 6.º do RGPC)	☑
	6. Resultado da Monitorização (Al. b), n.º 4, art.º 6.º do RGPC)	☑
	7. Grau de Mitigação dos Riscos	☑
	8. Conclusões e Perspetivas Futuras	☑
<b>Art. 6.º - Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)</b>  Relatórios devem ser publicados no sítio da internet da entidade.	Mencionado como proposta na submissão do despacho de aprovação e na aprovação.	☑
	Publicitado na internet e na intranet (n.º 6, art.º 6.º do RGPC)	☑
	Comunicação aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela. (n.º 7, art.º 6.º do RGPC)	☑
	Comunicação aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela. (n.º 7, art.º 6.º do RGPC)	☑
	Comunicação aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC (n.º 7, art.º 6.º do RGPC)	☑